

Chave de Acesso da NFS-e

3118601224930724000012200000000004125072404461389

Número da NFS-e

41

Competência da NFS-e

30/06/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

18/07/2025 13:25:53

Número da DPS

41

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

18/07/2025 13:25:53



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

49.307.240/0001-22

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 99903-3998

Nome / Nome Empresarial

49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

E-mail

adrianjonathan971@gmail.com

Endereço

RIO TOCANTINS, 1115, RIACHO DAS PEDRAS

Município

Contagem - MG

CEP

32280-170

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

15.621.747/0001-34

Inscrição Municipal

72076381

Telefone

(31) 3398-3653

Nome / Nome Empresarial

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG

E-mail

diretoria@scrmg.org.br

Endereço

HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO

Município

Contagem - MG

CEP

32040-640

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educação...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TF-PIMC 002/06/2025 OFICINAS. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE ESPORTE-FUTEBOL O NO PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA, gerando receita conforme contrato nº 002/2025 OFICINAS /SCRMG, Termo de Fomento nº 010/2024 - Plano de Trabalho 593 - Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024 para a execução do Projeto Integração Mais Cidadania, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 01/06/2025 A 30/06/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Contagem - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 840,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 840,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 840,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE: 18/07/25
FINALIDADE: Terceira
Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado
e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: Solida Mat: 224Ass: Luca Mat: 1615

Sanja Elisabeth Zelio
MG 11.170.923
CPF 040.195.456-00

Erica Fernanda Ramalho Barros
RG: MG 21.561.608
CPF: 149232.556-25

Termo de Fomento nº 010-2024
Emenda Parlamentar nº 11-2024
Proposta nº 492-2024
Projeto Integração Mais Cidadania

Transferência entre contas diversas

9

Debitado

Nome SOCIEDADE G - SCRMG
Agência 503-7
Conta corrente 104347-1

Creditado

Nome JONATHAN A FREITAS SILVA
Agência 2818-5
Conta corrente 55548-7
Valor 840,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	18/07/2025 13:59:03
	JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	18/07/2025 14:10:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **oficina FUTEBOL**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG

Local e Condições:

Oficina de **FUTEBOL**.

A oficina de **FUTEBOL** durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG e na Unidade Remota do Ressaca: Quadra LA PELOTA.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficinheiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:

Jonathan Adrian Freitas da Silva

Endereço:

Rua Rio Tocantins, nº 1115, Bairro Riacho das Pedras, Contagem MG

Telefone de Contato:

031-9903-3998

CPF ou CNPJ do Prestador:

49.307.240/0001-22

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficinheiro de Esporte.	Hora/Aula	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

Até final contrato

Data da Proposta:

30/01/2025

Jonathan Adrian Freitas da Silva

Identificação e assinatura

Alexsander Douglas Roque

9

À Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

Telefone: 31-3398-3653

E-mail: projetos@scrmg.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na oficina FUTEBOL , devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG
Local e Condições:	Oficina de FUTEBOL . A oficina de FUTEBOL durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/MG e na Unidade Remota do Ressaca: Quadra LA PELOTA. As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficinheiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador: Alexsander Douglas Roque

Endereço: Rua Bariri, nº 201, São Caetano, Contagem.

Telefone de Contato: 319184-8999

CPF ou CNPJ do Prestador: 40.514.999/0001-01

Telefone: 31-3398-3653

E-mail: projetos@scrmg.org.br

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário/mês	Preço Total
1	Instrutor de Esporte.	Mês	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00

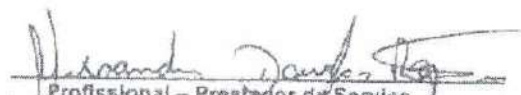
TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

90 dias

Data da Proposta:

02/01/2025


Profissional - Prestador de Serviço

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **oficina FUTEBOL**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG

Local e Condições:

Oficina de **FUTEBOL**.

A oficina de **FUTEBOL** durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG e na Unidade Remota do Ressaca: Quadra LA PELOTA.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:

Cecio Cesar de souza

Endereço:

Rua Sessenta e sete, nº169, Bairro Tropical

Telefone de Contato:

031-97532-0717

CPF ou CNPJ do Prestador:

47.416.462/0001-58

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineiro de Esportes.	Hora/Aula	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

30 dias

Data da Proposta:

06/01/2025

Identificação e assinatura

Aditivo do Contrato:
Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 002/2025



**TERMO ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO
INSTRUTORES DE OFICINAS EM
ATIVIDADES EDUCATIVAS NO
PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS
CIDADANIA.**

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA – MEI, com sede na Rua Rio Tocantins, nº 1115, Bairro Riacho das Pedras – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22, neste ato representado por **JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA**, CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em atendimento ao **Termo de Fomento nº 010/2024 – Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024** – para execução do **Projeto Integração Mais Cidadania** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 1.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **28/06/2025 a 09/10/2025**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

SEDE: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
Convenio_libras2015@scrmg.org.br

1.2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **termo aditivo do contrato**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem (MG), 28 de Junho de 2025.

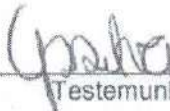
Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente


JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA- MEI,
Inscrito no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22,
Neste ato representado por JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789.

Nome: _____

RG: _____; CPF _____

Testemunha (1)


Yara Eliana da Silva
CPF- 114.840.826-64
RG-MG 13.373.350

Nome: _____

RG: _____; CPF _____

Testemunha (2)


Keila de Oliveira
M-7.521.494
CPF- 981.217.316-15

CONTRATO: Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 002/2025



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EM
ATIVIDADES EDUCATIVAS NO PROJETO
INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA.**

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção à Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA - MEI, com sede na Rua Rio Tocantins, nº 1115, Bairro Riacho das Pedras - Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22, neste ato representado por **JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA**, CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024**, em atendimento ao Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024, para execução do Projeto Integração Mais Cidadania entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCR MG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo do Projeto Integração Mais Cidadania a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades de **"ESPORTE-FUTEBOL"** nas modalidades presencial e remota.

1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.

1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG.

1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCR MG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

SEDE: Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
administrativo@scrmg.org.br

- 1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) de "ESPORTE-FUTEBOL". As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda à Sábado, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com limite de até 44 (quarenta e quatro horas) mensais, podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **07/01/2025 a 28/06/2025**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.
- 2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da SCR MG:

- 3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;
- 3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;
- 3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;
- 3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à SCR MG;
- 3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

3.2. Do (a) **CONTRATADO (A)**:

- 3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 3.2.2. Fornecer à **SCR MG**, sempre que for demandado, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;
- 3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCR MG**;
- 3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;
- 3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCR MG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;
- 3.2.6. Responder perante à **SCR MG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos

causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;

- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônica (e-mail) e/ou presencialmente na sede da SCR MG, em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação feita à **CONTRATADA** pela **SCR MG**;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesas decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
- 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
- 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
- 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferência de forma eficaz.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO (A)** receberá da **SCR MG** o valor de **R\$ 30,00 (Trinta reais) por hora/aula**. Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) **CONTRATADO (A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:
- Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) **CONTRATADO (A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.
 - Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) **CONTRATADO (A)** deverá realizar print de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.

- Em ambas as hipóteses deverá o (a) **CONTRATADO (A)** apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverão ser rubricados em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

4.3. A **CONTRATADA** deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste **CONTRATO**;
- Número da(s) Ordem (ns) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A **CONTRATADA** deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) **CONTRATADO (A)**, em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela **SCR MG**. A **SCR MG** disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

4.4. Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.

4.5. Os documentos fiscais deverão ser entregues à **SCR MG**, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4 deste **CONTRATO**, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.

4.6. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) **CONTRATADO (A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.7. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:

- A **SCR MG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- A **SCR MG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a) **CONTRATADO (A)** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
- Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a **SCR MG**;
- Os documentos fiscais não aprovados pela **SCR MG** serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste **CONTRATO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

- 4.8. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.
- 4.9. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
- 4.10. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros CONTRATOS em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.
- 4.11. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.
- 4.12. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.
- 4.13. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.
- 4.14. Na hipótese da **SCRMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.
- 4.15. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.
- 4.16. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.
- 4.17. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

- 5.1. A **SCRMG**, observando os comandos previstos neste **CONTRATO**, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - OS, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.
- 5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da **SCRMG** após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 6.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

- 6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCRMG**.
- 6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 7.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:
- 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste **contrato**, sem prévia autorização escrita da **SCRMG**;
- 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCRMG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
- 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
- 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.
- 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDHC** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
- 7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDHC**, de parcela do Termo de Fomento nº 016/2023, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCRMG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCRMG**.
- 7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente **contrato**, desde que efetue os pagamentos à **CONTRATADA**, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.
- 7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG**.

8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se às hipóteses fixadas no item 10.1.;

10.1.2. Advertência;

10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).

10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) **CONTRATADO** (A).

10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

CONTRATO: Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 002/2025



11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem, 06 de janeiro de 2025.


Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Daniel J. Soares dos Santos
Sociedade Cultural de Minas Gerais
Presidente
CNPJ 15.621.747/0001-34

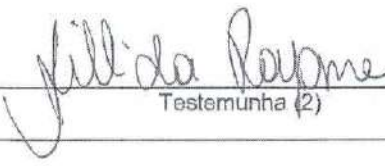

JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA - MEI,
Inscrito no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22,

Neste ato representado por JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789.

Yara Stefania da Silva
CPF: 114.840.826-64
RG-MG-13.373.350


Testemunha (1)

Nome: _____
RG: _____; CPF _____


Kellida Rayane Pereira
CPF 091.360.346-57
RG 13494360

Nome: _____
RG: _____; CPF _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Q

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
CNPJ: 49.307.240/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:20 do dia 02/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2025.

Código de controle da certidão: **0288.1DAC.A9A7.D3A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

CPF/CNPJ nº: 49.307.240/0001-22

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 177089
Data de emissão.....: 02/07/2025
Data de validade.....: 30/09/2025
Controle de autenticidade: 988981762988981

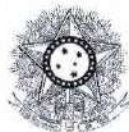
Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.307.240/0001-22

Certidão nº: 37226827/2025

Expedição: 02/07/2025, às 09:40:48

Validade: 29/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.307.240/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Q

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.307.240/0001-22
Razão Social: 49307240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
Endereço: R RIO TOCANTINS 1115 CASA / RIACHO DAS PEDRAS / CONTAGEM / MG / 32280-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2025 a 25/07/2025

Certificação Número: 2025062609486417817590

Informação obtida em 02/07/2025 09:41:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/07/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/09/2025

NOME: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

CNPJ/CPF: 49.307.240/0001-22

LOGRADOURO: RUA RIO TOCANTINS

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: RIACHO DAS PEDRAS

CEP: 32280170

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000890507366



**ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)
POR ATIVIDADE - INSTRUTOR (A)**

Nº 002/2025

Ano 2025

Data Elaboração: 31/05/2025

Termo de Fomento nº 010/2024 -
Emenda Parlamentar 011/2024
Projeto Integração Mais
Cidadania - SMDHC e SCR MG

Função:

Prestação de serviços como instrutor da oficina de
Esporte - Futebol.

Setor:

Departamento de Instrutores SCR MG

1. Descrição da Função

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários na **Oficina de Esporte - Futebol**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem.

2. Presidente SCR MG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos

3. Nome do Prestador de Serviço

Jonathan Adrian da Silva

4. Local da Prestação de Serviço

Unidade Remota: La Pelota

5. Período de Prestação (Data e Horário)

01/06/2025 á 30/06/2025 (Terça-Feira e Quinta-Feira)

Horário: 13:00h ás 15:00h (Conforme demanda)

Horário: 15:00h ás 17:00h (Conforme demanda)

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

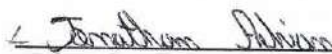
Ação realizada em Contagem-MG e está vinculada ao contrato de prestação de serviços de **Instrutor de oficina de Esporte - Futebol**, gerando receita conforme **contrato nº 002/2025**, em atendimento ao Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto Integração Mais Cidadania - SMDHC e SCR MG. Período de realização mês de **JUNHO/2025**.

7. Técnico Responsável


Yara Stefania da Silva
CPE 114.840.826-64
RG-MG-13.373.350

Yara Stefânia da Silva

8. Assinatura do prestador de serviço



Jonathan Adrian da Silva

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Fomento:	Termo de Fomento nº 010/2025 - Emenda Parlamentar 011/2025 Projeto Integração Mais Cidadania - SMDHC e SCR MG
Período/Mês:	Junho/ 2025
Prestador de Serviço:	Jonathan Adrian Freitas da Silva
Nº Contrato:	002/2025
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instrutor de Esporte-Futebol.
Nº de Beneficiários:	54
Data Atual:	30/06/2025

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
03/06/2025	Aquecimento e coletivo (jogo). (La pelota)	Iniciamos esse dia, com um aquecimento, onde os beneficiários fizeram uma corrida em volta da quadra por 5 minutos, para estimular os membros, mais tarde os beneficiários realizaram um treino com atividades intensas com bola, com o objetivo de analisar o condicionamento físico dos beneficiários. Logo após, treinamos um aspecto muito importante no futebol, que é os fundamentos; executamos a condução de bola, onde cada beneficiário tinha determinada posição para conduzir a bola ultrapassando os trajetos. Após o aquecimento foi feito o jogo de futebol, sempre com as orientações necessárias para os beneficiários das respectivas posições do society que são elas: "zagueiro, ala direito, ala esquerdo, meio campo e atacante". Finalizamos com um treino, das posições que os beneficiários têm mais dificuldade.	4h
05/06/2025	Aquecimento com bola e coletivo (jogo)	Iniciamos nesse dia, realizando um aquecimento livre, espalhados pela quadra, em seguida os beneficiários iniciaram as atividades realizando um treino em fila	4h

Jonathan

[Assinatura]

	(La pelota)	única por 7 minutos em forma de circuito. Em seguida, foi feito o jogo, com as orientações necessárias para os beneficiários das respectivas posições do society que são elas: "zagueiro, ala direito, ala esquerdo, meio campo e atacante", sempre visando à melhora e desempenho dos beneficiários. Em seguida foi feito um rodizio dos beneficiários, onde eles passavam um tempo em cada posição. Mais tarde, finalizamos o treino de finalização, onde foram organizados duas filas e o objetivo era conduzir a bola até a linha do meio de campo, driblar os cones que estavam posicionados logo à frente e fazer o chute no gol.	COLO
10/06/2025	Finalização e coletivo (jogo) (La pelota)	Iniciamos a oficina com uma conversa com os beneficiários, sobre a importância de persistirem no que eles desejam e de treinarem sempre para aperfeiçoar. Posteriormente, o dia foi iniciado com os beneficiários realizando um alongamento completo para membros inferiores e superiores. Em seguida foi realizado o jogo de futebol, sempre visando à melhora e desempenho dos beneficiários. A atividade proposta para esse dia tinha o objetivo de fazer os beneficiários realizarem o jogo em equipes diferentes e posições diferentes das que os beneficiários dominam. Finalizamos o treino com cada aluno tendo a chance de fazer duas finalizações no gol antes de ir embora.	4h
12/06/2025	Aquecimento, finalização e coletivo (jogo). (La pelota)	Começamos o dia com um aquecimento com corrida em velocidade moderada em volta da quadra. Em seguida os beneficiários iniciaram a atividade de finalização, onde o objetivo era fazer com que o beneficiário fizesse o chute em determinado ponto que o instrutor orientou. Mais tarde, foi formada uma fila na lateral da quadra, onde os beneficiários foram orientados a conduzir a bola passando dos circuitos e fazendo o chute no gol, ao	4h

Jonathan

2

Lucas

		chegar a determinado ponto. Logo em seguida o instrutor realizou o jogo com uma dinâmica diferente, onde determinou um tempo para os jogadores e só poderiam fazer o gol com a sua perna não dominante. O objetivo dessa atividade é cada beneficiário presenciar uma dificuldade durante o jogo e conseguir treinar essa perna (fraca) independente da circunstância. Em seguida, iniciamos o jogo de futebol com os beneficiários fazendo rodízios em todas as posições da quadra. O objetivo é fazer a troca das posições entre todos, para que aprendam um pouco sobre cada posição, assim aprimorar o posicionamento em quadra e o desenvolvimento no jogo.	coll
17/06/2025	Aquecimento e coletivo (jogo) (La pelota)	Iniciamos as atividades desse dia, com um alongamento de membros inferiores que são formados por quadril, coxas, pernas e pés. Logo após, iniciamos o trabalho de derrubar cones, onde cada beneficiário escolhe um lugar da quadra para colocar seu cone e não pode deixar o colega derrubar. Em seguida foi passada uma atividade, onde o objetivo era formar grupos, quando "o instrutor apitasse e falasse uma numeração, aquele que não conseguisse entrar em um grupo pagaria uma prenda". Mais tarde, formamos dois times com o objetivo de "trocar passes com a bola na mão e tentar jogar a bola na cabeça do seu colega, para que ele conseguisse fazer o gol". Logo após teve o jogo onde o instrutor orientava os beneficiários conforme os erros que fosse acontecendo. Finalizamos com um treino individual, para os beneficiários pudessem treinar suas habilidades com a bola.	4h
24/06/2025	Aquecimento, finalização e coletivo (jogo). (La pelota)	Começamos o dia com um aquecimento com corrida em velocidade moderada em volta da quadra. Em seguida os beneficiários iniciaram a atividade de finalização, onde o objetivo	4h

Jonathan

3
Lobos

		era fazer com que o beneficiário fizesse o chute em determinado ponto que o instrutor orientou. Mais tarde, foi formada uma fila na lateral da quadra, onde os beneficiários foram orientados a conduzir a bola passando dos circuitos e fazendo o chute no gol, ao chegar a determinado ponto. Logo em seguida o instrutor realizou o jogo com uma dinâmica diferente, onde determinou um tempo para os jogadores e só poderiam fazer o gol com a sua perna não dominante. O objetivo dessa atividade é cada beneficiário presenciar uma dificuldade durante o jogo e conseguir treinar essa perna (fraca) independente da circunstância.	COO
26/06/2025	Finalização e coletivo (jogo) (La pelota)	Iniciamos a oficina com uma conversa com os beneficiários, sobre a importância de persistirem no que eles desejam e de treinarem sempre para aperfeiçoar. Posteriormente, o dia foi iniciado com os beneficiários realizando um alongamento completo para membros inferiores e superiores. Em seguida foi realizado o jogo de futebol, sempre visando à melhora e desempenho dos beneficiários. A atividade proposta para esse dia tinha o objetivo de fazer os beneficiários realizarem o jogo em equipes diferentes e posições diferentes das que os beneficiários dominam. Logo em seguida o instrutor realizou o jogo com uma dinâmica diferente, onde determinou um tempo para os jogadores e só poderiam fazer o gol com a sua perna não dominante. O objetivo dessa atividade é cada beneficiário presenciar uma dificuldade durante o jogo e conseguir treinar essa perna (fraca) independente da circunstância. Finalizamos o treino com cada aluno tendo a chance de fazer três finalizações no gol antes de ir embora.	4h
INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 28 horas			

Jonathan

4
Scho

RESULTADOS:

Nesse mês, desenvolvemos o trabalho em equipe, as motivações dos beneficiários, e estimulei a participação de todos os beneficiários.

Durante esse período de atividades, desenvolvemos uma melhoria significativa no trabalho em equipe, auxiliamos os beneficiários a criarem mais habilidades e técnicas com os jogos de futebol.

A motivação dos beneficiários com as atividades desenvolvidas estão cada dia mais efetivas.

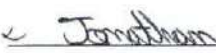
A oficina de futebol visa o desenvolvimento de habilidades motoras, a promoção da socialização e a introdução de conceitos como trabalham em equipe e cooperação. Além disso, tem como foco no aprimoramento de técnicas específicas do futebol, como passes, chutes e dribles.

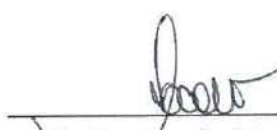
É notório que a oficina está sendo aceita pelos beneficiários e auxiliando na socialização, coordenação motora grossa e desenvolver força. O futebol infantil tem vários objetivos, entre eles o desenvolvimento físico, mental, social e cognitivo das crianças.

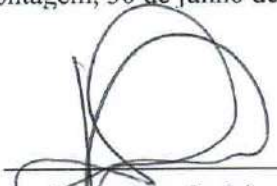
É importante lembrar que o sucesso de uma oficina de futebol não se mede apenas pelos resultados técnicos, mas também pelo impacto positivo na vida dos participantes, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento pessoal e a prática esportiva.

O objetivo de desenvolver as habilidades dos beneficiários com o futebol foi satisfatória, o planejamento das aulas foi bem sucedido.

Contagem, 30 de junho de 2025.


Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro (a)


Assinatura do (a)
Assessoria de Projetos
Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem - MG


Assinatura do (a)
Presidente - SCR MG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 13.621.747/0001-34

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2025
DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
DA OFICINA DE ESPORTE-FUTEBOL PARA O PROJETO INTEGRAÇÃO
MAIS CIDADANIA - TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025 - EMENDA
PARLAMENTAR 011/2025 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA -
SMDHC E SCRMG**

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 01.06.2025 A 30.06.2025

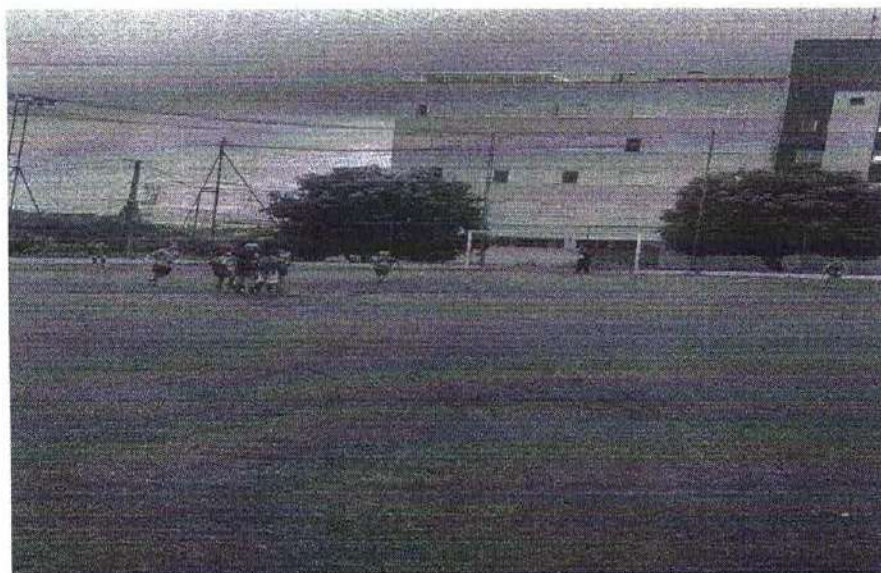


FOTO 1: Aquecimento e coletivo (jogo). – Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 03.06.2025



FOTO 2: Aquecimento com bola e coletivo (jogo). Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 05.06.2025



6013

FOTO 3: Finalização e coletivo (jogo). - Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 10.06.2024



FOTO 4: Aquecimento, finalização e coletivo (jogo). Unidade Remota: Ressaca. Turma- Tarde. 12.06.2025

Jonathan

2



copy

FOTO 5: Aquecimento e coletivo (jogo). - Unidade Remota: Ressaca -Turma – Tarde. 17.06.2025



FOTO 6: Aquecimento, finalização e coletivo (jogo). Unidade Remota: Ressaca. Turma - Tarde. 24.06.2025

Jonathan



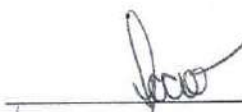
005

FOTO 7: Finalização e coletivo (jogo). - Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 26.06.2024

Contagem, 30 de junho de 2025.



Assinatura do Instrutor (a) /
Oficineiro



Assinatura da Assessoria
De Projetos

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Mucado, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem - MG



Assinatura do
Presidente - SCRMG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 13.621.747/0001-34

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor:
Razão Social: Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ: 15.621.747/0001-34

Dados Projeto Social
Nome do Projeto: Integração Mais Cidadania
Atividade: Futebol
Horário das atividades: 13:00 ÀS 15:00
Mês: JUNHO

Nº do Termo de (x) Fomento ou () Colaboração: N° 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR N°
Profissional Responsável (Professor/Oficineiro): Jonathan Adrian
Assessoria de Projetos: Ariadne Coelho
Ano: 2025

Relação de beneficiários inscritos																															
		Dia da Semana																													
		Nome das presentes																													
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
	D	S	T	Q	Q	D	S	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S		
1			F	F	F				P	P	P					P							F	F	F					3	
2			P	P	P				F	F						P							P	P	F					4	
3			P	P	F				P	P	P					P							P	P	P					6	
4			P	P	F				P	P	P					P							P	P	F					5	
5			P	P	F				P	P	P					P							P	P	F					5	
6			P	P	F				F	F	P					P							P	P	P					5	
7			P	P	P				F	F	P					P							P	P	P					6	
8			F	F	F				P	P	P					F							F	F	F					2	
9			P	P	F				P	P	P					F							P	P	P					5	
10			F	F	F				P	P	F					F							F	F	F					1	
11			P	P	F				P	P	P					P							P	P	F					5	
12			P	P	F				F	P	P					P							P	P	F					4	
13			F	F	F				F	F	F					P							F	F	F					1	
14			P	P	F				F	F	P					F							P	P	P					4	
15			F	F	F				P	F	F					F							F	F	F					1	
16			P	P	F				P	P	F					P							P	P	F					4	

9

Jonathan

[illegible]

Assinar a presente lista de frequência o Titular dos Dados, ou, se menor, seu responsável legal, autoriza a ANONIP a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais preenchidos neste termo, para as seguintes finalidades:

Assinatura do Profissional(is) responsável(is):

~~Argentine Cristina Coello 1994~~
1987 247 0901-16

Call: 30.487.267-1100

Enrico: Anibal Macedo

ESTADO) - J (JUSTITIA) - ALCALDIA

REF: 32041 MG
400-4000

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

9



Projeto Integração Mais Cidadania
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL LOCAL: LA PELOTA DATA: 03/06
OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
HORÁRIO: 13:00 ÀS 15:00 DIA DA SEMANA: terça QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 18

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
1	Laura Giovanna Silva R.	Laura Giovanna
2	Kauã Gabriel Dutra C.	Kauã Gabriel
3	Bryan Gabriel Rodrigues M.	BRYAN GABRIEL
4	Yuri Rufino Flor	Yuri Rufino
5	Igor Lucas Ferreira C.	Igor Lucas
6	Eduardo Miguel da S.	Eduardo Miguel
7	Caio Lopes de Souza	CAIO LOPES
8	Bryan Xavier Magalhães	Bryan Xavier
9	Bernardo Honório Ruas P.	Bernardo H.
10	Mathius Huata Vieira	Mathius Huata
11	Daniel Fagundes Silva	Daniel Fagundes
12	Bernardo Augusto Silva	Bernardo Augusto
13	Gabriel dos Reis Fonseca	Gabriel dos Reis
14	Gustavo Baiava Fernandes	Gustavo Baiava
15	Miguel Fagundes Guedes	Miguel Fagundes
16	Gabriel Santos Magalhães	Gabriel Santos
17	Mateus Santos Magalhães	MATEUS SANTOS
18	Mateus Utsch de Jesus	Mateus Utsch

Jonathan Adrian
ASSINATURA DO INSTRUTOR
Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcadia
CEP: 32041-370
Contagem MG



Projeto Integração Mais Cidadania
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

00136
9

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL **LOCAL:** LA PELOTA **DATA:** 03/06

OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

HORÁRIO: 15:00 ÀS 17:00 **DIA DA SEMANA:** terça **QUANT. DE BENEFICIÁRIO:** 06

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
1	Leandro Freitas Magalhães	Leandro Freitas
2	Guilherme Otávio Gomes	Guilherme Otávio
3	Lucas Freitas Camara	Lucas Freitas
4	Charles Junior Perreira	Charles Junior
5	Luís Henrique Costa Alves	Luís Henrique
6	Pedro Henrique Gomes F.	Pedro Henrique Gomes

Jonathan Adrian
ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem - MG

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS





Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

60/37

DATA: 05/06

HORÁRIO: 15:00 ÁS 17:00

DIA DA SEMANA: quinta

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 05

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

Charles James Reece

Luis Hernandez

Local freitas

Gilherme (Gavin)

Leguminosae fruticosa

Teaching Note:

--

Address _____

Jonathan Adrian

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Artiãne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcadia
CEP: 32041-370
Contigida MG



0139 9

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL LOCAL: LA PELOTA DATA: 10/16/24

OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

HORÁRIO: 13:00 ÀS 15:00 DIA DA SEMANA: terça QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 18

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
1	Eduardo Miguel da Silva	EDUARDO MIGUEL
2	Samuel de Góis Rufato	Samuel de Góis
3	Bryan Xavier Magalhães P.	Bryan Xavier
4	Leopoldo Lucas Ferreira Gomes	Leopoldo Lucas Ferreira Gomes
5	Bernardo Honorio Juas Silva	Bernardo Augusto
6	Enzo Gabriel Araujo Carvalho	Enzo Gabriel
7	Gabriel dos Reis Fonseca	Gabriel dos Reis
8	Davi dos Reis Fonseca	Davi dos Reis
9	Noah Kenzo Carvalho Basso	Noah Carvalho
10	Anderson Amaral Campos	Anderson Amaral
11	Matheus Hirata Vieira	Matheus Hirata
12	Miguel Fagundes Guedes	Miguel Fagundes
13	João Miguel Souza Guedes	João Miguel
14	Bryan Gabriel Rodrigues M.	Bryan Gabriel
15	Laura Giovanna Silva R.	Laura Giovanna
16	Thalles Augusto dos Santos A.	Thalles
17	Lago Rafael Silva Pereira	Lago Rafael
18	Kaua Gabriel Araujo Campos	Kaua Gabriel

Jonathan Adrian
ASSINATURA DO INSTRUTOR

Arlaine Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem - MG

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



00140
20/06

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL LOCAL: LA PELOTA DATA: 20/06

OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

HORÁRIO: 15:00 ÀS 17:00 DIA DA SEMANA: terça QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 07

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
1	Guilherme Otávio Gomes	Guilherme Otávio
2	Lucas Freitas Carmo	Lucas Freitas
3	Leandro Freitas Magalhães	Leandro Freitas
4	Rafael Lucas Silva	Rafael Gomes
5	Charles Junior P. de Oliveira	Charles Junior Oliveira
6	Pedro Henrique Gomes	Pedro Henrique Gomes Jr
7	Luís Henrique Costa Alves	Luís Henrique

Jonathan Adrian

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
Bairro: Arcadia
CEP: 32041-370
Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



0141
9
9

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA:	ESPORTE FUTEBOL	LOCAL:	LA PELOTA	DATA:	12/06
OFICINEIRO:	JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA				
HORÁRIO:	13:00 ÀS 15:00	DIA DA SEMANA:	quinta	QUANT. DE BENEFICIÁRIO:	18

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
1	Eduardo Miguel Da Silva	Eduardo miguel
2	Bryan Xavier Magalhães	Bryan Xavier
3	Bryan Gabriel Rodrigues	BRYAN GABRIEL
4	Gabriel dos Reis Fonseca	Gabriel dos Reis Fonseca
5	David dos Reis Fonseca	David dos Reis
6	Thalles Augusto dos Santos	Thalles
7	Bernardo Honório Ruas Jr.	Bernardo H.
8	Matheus Santos Magalhães	MATEUS SANTOS
9	Gabriel Santos Magalhães	Gabriel Santos
10	Bernardo Honório Ruas Jr.	Bernardo Augusto R.
11	Matheus Hirata Vieira	Matheus Hirata Vieira
12	João Miguel Souza Guedes	João Miguel
13	Gustavo Baira Fernandes	Gustavo Baira
14	Samuel de Deus Rufato	Samuel de Deus
15	Miguel Fagundes Guedes	Miguel Fagundes
16	Anderson Amaral Campos	Anderson Amaral
17	Daniel Fagundes Silva	Daniel Fagundes
18	Caio Lopes de Souza	CAIO LOPES DE SOUZA

Jonathan Adrian

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem - MG



Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

20142 Q Q

DATA: 32106

DIA DA SEMANA: quinta

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 07

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

[illegible]

Guilherme Araújo
Lucas Freitas
Leandro Freitas
Rafael Gonçalves
Charles Junio Pereira
Pedro Henrique Gomes
Luis Henrique

Jonathan Adrian

ASSINATURA DO INSTRUCTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA

№ 30 487 267-0001-16

Barro: Amã

CEP: 32041-370

Contagem MG



Projeto Integração Mais Cidadania
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

0043
199

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL LOCAL: LA PELOTA DATA: 17/06/2025

OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

HORÁRIO: 13:00 ÀS 15:00 DIA DA SEMANA: Sexta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 18

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
1	Yuri Rufino Flor	Yuri Rufino Flor
2	Igor Lucas Ferreira Gomes	Igor Lucas
3	Bryan Xavier Magalhães	Bryan Xavier
4	Anderson Amaral Campos	Anderson Amaral
5	Giovanna Almeida Barbosa	Giovanna Almeida
6	Miguel Fagundes Guedes	Miguel Fagundes
7	Gabriel dos Reis Fonseca	Gabriel dos Reis
8	Daniel Fagundes Silva	Daniel Fagundes
9	Mathus Hirata Vieira	Mathus Hirata Vieira
10	Samuel de Góis Rufato	Samuel de Góis
11	Bernardo Augusto Silva B.	Bernardo Augusto
12	Bernardo Flomero Ruas Jr.	Bernardo Flomero
13	Caio Lopes de Souza	Caio Lopes
14	Thalles Augusto dos Santos	Thalles
15	Mateus Santos Magalhães	MATEUS SANTOS
16	Gabriel Santos Magalhães	Gabriel Santos
17	Bryan Gabriel Rodrigues Jr.	BRYAN GABRIEL
18	Leão Augusto Almeida S.	Leão Augusto

Jonathan Adrian
ASSINATURA DO INSTRUCTOR

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem MG

João
ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS



Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

COM 49

OFICINA:	ESPORTE FUTEBOL	LOCAL:	LA PELOTA	DATA:	37/06
OFICINEIRO:	JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA				
HORÁRIO:	15:00 ÀS 17:00	DIA DA SEMANA:	sábado	QUANT. DE BENEFICIÁRIO:	07

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

[illegible]

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Arlanete Cristina Coelho LTTA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG

Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



01/05 9

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA:	ESPORTE FUTEBOL	LOCAL:	LA PELOTA	DATA:	24/06
OFICINEIRO:	JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA				
HORÁRIO:	13:00 ÀS 15:00	DIA DA SEMANA:	terça	QUANT. DE BENEFICIÁRIO:	18

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
1	Laura Giovanna Silva R.	Laura Giovanna
2	Yuri Rufino F. L.	Yuri Rufino
3	Igor Lucas Ferreira G.	Igor Lucas
4	Eduardo Miguel da Silva	Eduardo Miguel
5	Caio Lopes de Souza	Caio Lopes
6	Bryan Xavier Magalhães	Bryan Xavier
7	Bernardo Honório Ruas Jr.	Bernardo Jr.
8	Matheus Hirata Vieira	Matheus Hirata
9	Daniel Fagundes Silva	Daniel Fagundes
10	Bernardo Augusto Silva	Bernardo Augusto
11	Gabriel dos Reis Fonseca	Gabriel dos Reis
12	Gustavo Raima Fernandes	Gustavo Raima
13	Miguel Fagundes Guedes	Miguel Fagundes
14	Gabriel Santos Magalhães	Gabriel Santos
15	Mateus Santos Magalhães	MATEUS SANTOS
16	Matheus Utsch de Moraes	Matheus Utsch
17	Bryan Gabriel Rodrigues	BRYAN GABRIEL
18	Kaua Gabriel Dutra	Kaua Gabriel

Jonathan Adrian

ASSINATURA DO INSTRUCTOR

Arine Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Amal Macedo, nº 875
Bairro: Arcadia
CEP: 32061-370
Contagem MG

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS



Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

00146

DATA:	24106
-------	-------

DIA DA SEMANA: terça

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 07

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

Guilherme Araújo
Lucas Freitas
Leandro Freitas
Rafael Honorato
Charles Amio Breine
Pedro Henrique Gomes
Luis Henrique

Jonathan Adrian

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Arquidne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
Bairro: Arcadia
CEP: 320-1370
Contagem MG



Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

147

DATA: 26/06

DIA DA SEMANA: quinta

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 8

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

mathews guata

Manuel Lagundes

Samuel de gots

João Miguel

Bernardo Augusto

Eduardo Miguel

CAIO LOPEZ

Cristiano Pardo

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Artista: Cristina Coelho LIMA
 CEP: 30.487-267-0001-16
 Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
 Bairro: Anália
 CEP: 32061-370
 Coimbra MG



Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

coll 48

[illegible]

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Projeto